



Objetivo

Apoiar a realização de investimentos na exploração agrícola em ativos destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

Descrição

Apoio a investimentos de pequena, média ou grande dimensão, em ativos físicos tangíveis e intangíveis, nomeadamente a aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega. O apoio visa nomeadamente:

- a utilização eficiente do recurso água, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a gestão do recurso água, incluindo investimento em melhoramento de infraestruturas de rega;
- a proteção e utilização eficiente do recurso energia, incluindo a adoção de tecnologias de produção;
- a melhoria de fertilidade e da estrutura do solo;
- a redução dos custos de produção;
- a produção e/ou utilização de energias renováveis;
- a melhoria e a reconversão da produção;
- o aumento da eficiência do trabalho através da mecanização;
- a preservação e melhoria do ambiente.

Beneficiários Elegíveis

Jovens agricultores que:

- Exerçam a gestão de uma exploração agrícola cujas parcelas estejam declaradas no Sistema de Identificação do Parcelar (iSiP);
- Estejam legalmente constituídos;

Consultar outros requisitos específicos na [ficha de programação](#).

F.1.1 – Investimento associado à Instalação de Jovens Agricultores

Condições de Acesso

- São exigidos critérios de elegibilidade diferenciados consoante a dimensão (pequena, média ou grande) do investimento, assim como o montante associado, área da exploração, viabilidade técnica, económica e financeira.
- Consultar os critérios de elegibilidade na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Apoio

- Atribuição de uma ajuda a fundo perdido, com a possibilidade de ser complementada com instrumentos financeiros;
- A taxa de apoio é variável de acordo com a dimensão do investimento, sendo modulada em função do tipo de investimento e dos projetos considerados estratégicos para a RAM;
- Os dois fatores acima listados determinam uma majoração de 5% na taxa de apoio não reembolsável e correspondente redução de 5% na taxa de apoio atribuída através de instrumentos financeiros;
- Consultar os custos elegíveis e não elegíveis, e informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Submissão de candidatura na [plataforma Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 583/2025, de 22 de outubro](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)